

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 015, de 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação a adesão e habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ. Conforme resolução SESA nº 374/2024 no valor de R\$ 132.668,95

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Ordinária do dia 25 de junho de 2024 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR adesão e habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ. Conforme resolução SESA nº 374/2024 no valor de R\$ 132.668,95 (cento e trinta e dois mil seiscientos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) sendo Categoria Econômica: capital no valor de R\$ 52.690,86 e Categoria Econômica: custeio no valor de R\$ 79.978,09

Quadro 1: Descritivo das despesas de capital.

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Centrífuga digital para laboratório	01	3.500,00
Computador	04	22.690,86

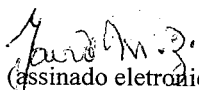
Termômetro digital de máxima e mínima com cabo extensor	30	3.000,00
Ar condicionado quente/frio 30.000 BTUs	02	11.000,00
Mobiliário (1 armário roupeiro de aço 12 portas, 50 Cadeiras fixas, 20 cadeiras de escritório giratória)	(1, 50,20)	11.300,00
Total		52.690,86

Quadro 2: Descritivo das despesas de custeio.

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Caixas térmicas 45L	10	4.000,00
Caixas térmicas 34L	10	2.000,00
Caixas térmicas 18L	15	1.500,00
Gelo rígido 550 ml (Medidas 22,0cm x 15,0cm x 2,0cm)	500	3.000,00
Fone de ouvido/headset	12	1.800,00
Prancheta	150	2.000,00
Fitas interdição	10	500,00
Adesivos interdição	100	300,00
Material de escritório (Caixa correspondência tripla articulável; Caixa arquivo morto; suporte organizador vertical triplo para documentos)	(40;150;40)	7.000,00
Coffee break	--	3.000,00
Combustível	--	8.000,00
Congressos, seminários e outros	--	3.378,09
Locação de espaço, mobiliário, tenda e outros	--	3.000,00
Material educativo	--	7.000,00
Serviços gráficos	--	7.000,00

Serviços para treinamento (NR35)	1	5.000,00
Lanterna de mão	100	9.000,00
Tubito de vidro com rolha	1000	2.500,00
Roupa Zé gotinha	2	10.000,00
Total		79.978,09

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


(assinado eletronicamente)

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde